



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar  
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908  
CNPJ: 29.980.273/0001-21

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Boletim nº 033/2023

MCF

Ilm<sup>os</sup>. Srs.(a)

**Presidentes de Federações Filiadas, Representantes dos Clubes Vinculados e demais atletas Registrados à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos**

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem INFORMAR que recebeu email da Word Aquatics (AQUA) enviada comunicação em 27-02-2023, a respeito das novas regras do nado costas, advinda depois da publicação das novas regras da modalidade natação 2023-2027, já em vigor desde o dia 09/02/2023:

**Inglês:**

- Backstroke 6.3 (New texts, as highlighted)
  - Some part of the swimmer must break the surface of the water throughout the race, except that once some part of the head of the swimmer has passed the 5 metres mark immediately prior to reaching for the finish, the swimmer may be completely submerged. It is also permissible for the swimmer to be completely submerged during the turn, and for a distance of not more than 15 metres after the start and each turn. By that point the head must have broken the surface.

**Explicação - Português**

"Nado de Costas 6.3 (Novo texto, conforme destacado)

- Alguma parte do nadador deve quebrar a superfície da água durante a prova, exceto que uma vez que alguma parte da cabeça do nadador ultrapasse a bandeirinha, o nadador pode estar completamente submerso. Também é permitido que o nadador fique completamente submerso durante a virada, e por uma distância não superior a 15 metros após a largada e cada volta. Nesse ponto, a cabeça deve ter quebrado a superfície.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar  
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908  
CNPJ: 29.980.273/0001-21

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

Os grifos em amarelo são partes totalmente novas à regra anteriormente publicada, havendo a necessidade imperiosa na informação aos atletas.

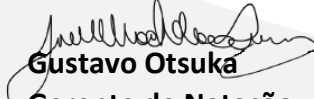
Ainda perdurando quaisquer dúvidas, ser consultada a Comissão de Arbitragem da CBDA através do e-mail [marcelo.falcao@cbda.org.br](mailto:marcelo.falcao@cbda.org.br) para dirimir e esclarecer o assunto antes de qualquer evento oficial.

Solicitamos seja o presente Boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Coelho de Oliveira  
Presidente

  
Renato Cordani  
Vice-Presidente

  
Gustavo Otsuka  
Gerente de Natação

  
Marcelo Caldas Falcão  
Diretor de Arbitragem